



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela(s) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ALÉM DA MINUTA DA LEI DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.**

4. DA NECESSIDADE

A presente demanda tem origem na necessidade de elaboração de um Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais do Município a fim de diminuir os riscos e impactos de enchentes, alagamentos e processos de erosão, reduzindo danos à população e ao meio ambiente. O plano orienta a implantação de obras e medidas sustentáveis de drenagem urbana. Enchentes, alagamentos e processos de erosão comprometem o desenvolvimento do Município porque causam prejuízos à infraestrutura urbana, como vias, pontes e edificações, gerando altos custos de manutenção e recuperação. Esses eventos também afetam a mobilidade, a economia local e a segurança da população. Além disso, provocam impactos ambientais e problemas de saúde pública, dificultando o crescimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

5. DA QUANTIDADE

A contratação da elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais pode ser estruturada de forma integrada, por meio da seleção de uma única empresa especializada, responsável por todas as etapas do estudo ao longo de um período determinado, como 12 meses. A contratação foi dividida em 4 etapas com prazos diferentes, definidos de acordo com a complexidade de cada um. Cada etapa deverá ser paga ao seu término de acordo com os prazos indicados no Projeto Básico. Esse modelo tende a favorecer a padronização metodológica, a continuidade técnica e a coerência entre diagnóstico, prognóstico e proposição de soluções. Ao concentrar as atividades em um único contrato, o município reduz riscos de desarticulação entre diferentes prestadores, melhora a comunicação e facilita a gestão e fiscalização do serviço. Além disso, a empresa contratada assume responsabilidade global pelo produto final, o que pode elevar o nível de comprometimento com a qualidade e os prazos estabelecidos.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de **concorrência eletrônica**, sob a forma de julgamento de **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

Trata-se da contratação destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Brusque/SC, cujo objeto deverá ser iniciado a partir de setembro de 2026.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como médio, pois concorre com demandas mais imediatas do município. Ainda assim, é estratégica para prevenir alagamentos, reduzir riscos aos cidadãos e evitar custos futuros elevados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

Servidores Responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Marcelo Luiz Moreira de Carvalho - Agente Administrativo
Servidores Responsáveis pela Elaboração do Projeto Básico: Amabilly Schvambach Costa - Engenheira Ambiental Marcelo Luiz Moreira de Carvalho - Agente Administrativo
Servidor Responsável pela gestão do contrato: Amanda Elisa Fuzon Visconti - Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Servidores Responsáveis pela Fiscalização Administrativa: Fiscal Titular: Adilson da Silva - Diretor de Transparência e Accountability Fiscal Substituto: Andre Felipe Bozio - Diretor de Planejamento Urbano
Servidores Responsáveis pela Fiscalização Técnica: Fiscal Titular: Jose Alexandre Novak - Engenheiro Civil Fiscal Substituto: Norene Felsky Odawara - Arquiteta

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**.

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, necessárias à plena execução do objeto, conforme descrito a seguir:

- Lei Complementar Nº 420, de 19 de Agosto de 2024 - Plano Diretor do Município de Brusque;
- Plano Municipal de Saneamento Básico 2026;
- Lei Complementar - Código de Obras, de 01 de Dezembro de 2023;



- Lei Nº 4.671, de 03 de Maio de 2024 - Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Brusque.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 99 do PCA.

13. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

Eu, **Ivan Bruns Filho**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, declaro, para fins de instrução do processo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, ALÉM DA MINUTA DA LEI DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE** para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Brusque/SC, que tenho **ciência de que todos os pagamentos** decorrentes da contratação serão realizados exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do contratado, sendo vedada a utilização de boletos bancários e códigos identificadores, comprometendo-me a adotar as providências necessárias para o cumprimento dessa sistemática, inclusive comunicando tal exigência aos futuros contratados, reconhecendo que a indicação da conta bancária constitui condição para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e autorizando a Tesouraria Municipal a realizar os controles pertinentes, **em observância às diretrizes estabelecidas pela Contabilidade Municipal**, conforme disposto no Memorando da *Secretaria de Orçamento e Finanças* nº 13.606/2025.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

Brusque, Datado e assinado digitalmente

Ivan Bruns Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas